



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42
CEP 38490-000 - Indianópolis-MG



PROJETO DE LEI Nº 74 /2002.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR
02. 15. 22. 661. 1321. 1025. 4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis – Domínio Patrimonial	R\$ 36.000,00
02. 18. 12. 361. 1341. 2057. 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.000,00
TOTAL		R\$ 52.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR
02. 09. 12. 306. 1241. 2019. 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.900,00
02. 11. 08. 244. 0671. 1003. 4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$ 4.900,00
02. 13. 08. 244. 0701. 1007. 4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 18.900,00
02. 13. 08. 244. 0701. 1008. 4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 18.900,00
02. 16. 20. 601. 2191. 2048. 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.400,00
TOTAL		R\$ 52.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 05 de agosto de 2002.

JOSE MAURO STABILE
Prefeito Municipal

Aprovado em 2/9/02

per unanimidade
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42
CEP 38490-000 - Indianópolis-MG



MENSAGEM Nº 22, DE 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente*, no valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

As novidades introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, de grande contribuição para o setor público, trouxeram aos municípios imensas dificuldades de adaptação à rígida execução orçamentária. Trabalhar com um orçamento real, em sua estimativa de receita, ainda é uma tarefa árdua e de difícil cumprimento haja vista diversos fatores internos e externos.

Por mais planejada que seja a administração, por vezes, nos deparamos com situações novas, impossíveis de previsão integral.

A presente solicitação de autorização para suplementação de dotações orçamentárias tem por finalidade a aquisição de um veículo destinado à Educação, objeto de convênio com o estado de Minas Gerais, e a aquisição de imóvel para instalação de indústria. A segunda suplementação já havia sido autorizada por esse legislativo, no entanto, não tendo sido feito à época o remanejamento, não mais existe saldo na rubrica que deveria ser anulada.

Portanto, neste momento importante, esta é a razão para encaminharmos à esta respeitável Câmara o Projeto de Lei anexo, para apreciação e aprovação, em que solicitamos, em caráter de urgência, autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 05 de agosto de 2002.


JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 114/2002

 5/8/2002
Responsável Protocolo